



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO HIERÁRQUICA IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de insumos médicos e odontológicos.

IMPUGNANTE: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.269.125/0001-87.

Ao ser cientificado da impugnação apresentada pela empresa, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.269.125/0001-87, analisei se foi respeitada à legalidade, a tempestividade, a legitimidade e por último os requisitos de admissibilidade da impugnação.

Quanto à legalidade, não há o que se ater, pois, o direito de petição, conforme previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, legitima as pessoas a invocar a atenção dos poderes públicos, independente de pagamento de taxas, em defesa de direitos e contra ilegalidades ou abusos de poder que por ventura sejam entendidos estar havendo.

No tocante à legalidade e tempestividade, foram obedecidos todos os requisitos contidos no instrumento convocatório, bem como na legislação pertinente, de modo, que a impugnação foi sabiamente reconhecida.

Quanto às alegações e o pedido de provimento da impugnação feito pela Recorrente e a decisão da pregoeira; analisei de tudo o quanto exposto e sou favorável à decisão exarada pela mesma.

Destarte, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira a mim submetida.

Município de Ibertioga/MG, 20 de outubro de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal